



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 318/2019

Murici/Alagoas, 10/06/2019

Anna Potyrea
Funcionário

LEI N.º 588, DE 08 DE MAIO DE 2019.

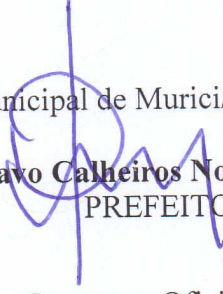
“Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos de Murici, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas legais, faz saber: a Câmara Municipal de Murici aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

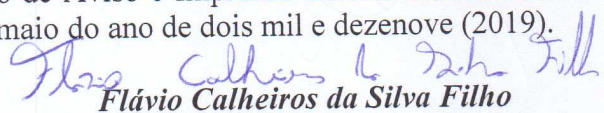
Art. 1º – É declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos de Murici, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.508/0001-79, com sede neste Município de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici/AL, 08 de maio de 2019.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).


Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento